

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 488, DE 20 DE JULHO DE 1966.**

**“Autoriza auxílio de Cr\$ 400.000 na construção de aterro sobre o córrego Água Branca, neste Município”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a auxiliar na construção de um aterro sobre o Córrego Água Branca, neste Município, na Estrada que vai desta cidade ao distrito de Gouvelândia, passando pela fazenda do Parafuso, com a importância de Cr\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto o crédito correspondente, usando na época os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta Lei entrará a vigorar na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 31 de agosto de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário